

# A REGENERACÃO

## ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

28 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 28

ANNO XII

Desterro,—Domingo 5 de Dezembro de 1880

N. 90

### SECÇÃO GERAL

#### NOTICIARIO

Foram nomeados:  
Colonias Itajahy e Príncipe D. Pedro:  
Adjunto do director, engenheiro Julio da Silva Oliveira.  
Agrimensores: João Uriarte e Germano Augusto Thiemer.  
Desenhista, João Baptista Noli.  
Colonia Azambuja:  
Agrimensor, Emílio Odebrecht.  
Escripturário, José Cândido Barbosa de Lima.  
Colonia Angelina:  
Agrimeusores: Severiano de Souza e Almeida e Estorgio de Oliveira Lima.  
Escripturário, Francisco Leite da Silva Guimarães.

No dia 2 exhibiu-se em nosso teatro a companhia dirigida por ... dedicado e festejado levando à cena o

... que foi o mais sensível, e a companhia levou alguma a mais que aqui tem appare-

O Sr. Simões no difícil papel de Jacques Fauvel, nada deixou a desejar, arrancou lagrimas, em uma palavra, esteve sublime.

O povo sahio satisfeito e convencido de que é Simões um notável artista, e no seu gênero, sem igual.

Hoje a companhia levará a cena a *Probidade*.

Acreditamos que haverá encante real.

Faleceram no dia 12 do passado, na villa de Coritibanos, o prestante cidadão Baldwinio Alves de Assumpção Rocha, deixando inconsoláveis todos os seus numerosos amigos, assim como sua estimável família.

Era o finado uma influência real do partido liberal, que em sua pessoa lamenta a perda de um de seus mais denodados campeões.

Foi sepultado a 13 do passado, causando admiração a dôr punidente que se notava no grande numero de pessoas que acompanhavam seus restos mortaes até sua ultima morada.

Damos os pezames á sua Exma. familia e aos seus conterraneos.

O actual pharote de Santa Cruz, na barra do norte da bahia desta capital, vai ser substituído por outro de classe superior, e de cor vermelha, conforme a proposta ao governo apresentada pelo Sr. capitão-tenente Proenca, actual capitão do porto desta

provincia, com o que se melhora notavelmente este serviço.

Temos o prazer de anunciar que foi preso no município de S. José o celebre Manoel José Ruy-mundo, corneta do 17 batalhão, autor de umas facadas dadas em Domingos Coelho de Avila e Antonio Victor Gautier, por occasião de uma procissão de S. Sebastião (ha tres annos) nesta cidade.

E uma diligencia bem importante, digna por certo dos maiores louvores, por isso que ha quasi tres annos, como já noticiamos, existe na cadeia desta cidade um pobre infeliz, cumprindo o sentença como autor do referido crime.

Em Montevidéu, a colonia brasileira sempre solicita pelos negócios patrios, e possuida de sentimentos generosos e filantrópicos, acaba de dar mais uma prova dessas nobres qualidades que a distinguem.

A inundação que não ha muito assolou o norte da província, não despertou sólamente nas diversas províncias do imperio os sentimentos de filantropia; também em Montevidéu, uma parte importante da população, sentiu-se compungida pelas nossas desgraças, e deliberou concorrer com seu obulho para minorar os sofrimentos dos inundados.

A importante casa comercial dos Srs. Silva & Irmão, nossos distintos patrícios ali residentes, tomou a iniciativa de uma subscrição, e até á ultima data o seu resultado tinha excedido toda a expectativa. Não é isso de admirar da parte de um povo generoso e cavalheiresco, como é o da capital da sympathica república nossa vizinha.

Diversas listas distribuídas por distintas senhoras achavam-se já preenchidas, e outras ainda continhavam abertas, tendo as primeiras attingido á importante somma de 1,103 pesos, ou 2.206\$.

Em nosso primeiro numero, publicaremos as listas já apresentadas.

Em nome da província de Santa Catharina, comprimes um imperioso dever, agraciando as amaveis senhoras que accitarão listas e promoverão assignaturas, bem como aos generosos subscriptores, o auxilio que prestão ás victimas da inundação nesta província, e aos nossos amigos e patrícios Srs. Silva & Irmão, importantes comerciantes da praça de Montevidéu, endereçamos tambem, em nome da província que lhes é berço, um voto de sim-

cero louvor pela iniciativa que tiveram longe da patria, n'esta obra que lhe é tão grata.

Publicamos em seguida a magnifica poesia, escripta em latim e consagrada á memoria do inclito estadista Visconde do Rio Branco pelo nosso talentoso patrício e amigo o Sr. Eduardo Nunes Pires.

Tão ilustrado como modesto, o nosso amigo, sempre que aparece na imprensa é recebido com sinceros aplausos. Oxalá não fosse della tão esquivo.

Edi-a:

#### AD INCLIVI VIRI VISCONDE DO RIO BRANCO

##### MEMORIAM

(Civem magnitudinem perpetua sopor  
Urgit. Ut puer et justitia soror,  
Incorrupta fides, iniquae virtus?

Quando ilum inventum parentem?

(Horat. Od. XXV. Iuv. 1)

Quid lacum patrum reform, genitumque dolentes,  
Cari hujus civis quum tantis felium orbis  
Fama solium resonat? Valde, Brasilia, civitas  
Ipse constimili, qui tot beneficia patrando  
Sic deore eximo te, sic et laude coronet,  
Orta requires... Poma est irreparabile damnum  
Consilio patrum servatis aspe sagrei  
Publica prudente per magno negotio dicens;  
Legeque miti sepe et manusfudine ruit  
Cives, imperioque suo nova iura erexit;  
Militis eritas, quiescens assolit esse juvena  
Indociles, dispergit sortito omnia, armis  
Ut tantum suavit qui neca non vincentur;  
Magnitudine longo distans aspidique inservit  
Afrorum subtili servilla vincta solvit,  
Quod opus existim salis est ut fana sequeatur  
Ilum, nomine efficit venerabile semper.  
Ast iam nunc natum Brasilia luget ademptum,  
Et memori offici, jampie ipsum juu fateatur  
Casto,em, patricio patrem. Sic uox emora  
Tanta fana viri totum circumvolat orbem.  
Estiliopoli, pridie idus novembri M DCCLXXX.

Ex. N. Pinas.

Escrevem-nos de Porto-Bello:

« Ha tempo dirigirão-se os moradores do lugar denominado Bombas, desta freguesia, no Exm. Sr. presidente da província, reclamando sobre um caminho no mesmo lugar, cujo caminho é um atravessadouro público e saída de diversos moradores; esse caminho Luiz Antonio de Mello o mudou, tornando-se essa muda no dolo da distancia, e intran-sitável.

O Exm. presidente mandou ouvir a camara municipal e no fiscal, relativamente ao que diversos moradores d'aquele lugar requerem a tal respeito. Agora me consta que a camara, depois de nomear um fiscal proprio para informar o contrario da verdade, demittindo o antigo fiscal, vai responder a S. Ex. Ignor qual seja a informação, si bem julgue que ella não responderá de forma que seja de utilidade dos ditos moradores.

Parece-me que a camara deve-ria mandar responder ao antigo fiscal, e não ao novo nomeado; mas ella procede contra a verdade, visto que é para proteger um affilado. »

Publicamos em seguida um oficio que o director da colonia de Santa

Thereza enviou a S. Ex. o Sr. Dr. presidente da província :

« Colonia militar de Santa Thereza na província de Santa Catharina, 25 de Novembro de 1880.—Ilmo. e Exm. Sr.—Leva ao conhecimento de V. Ex., como me cumpre, que os bugres, hontem pelas 8 horas da manhã, bateram, para bons dizer, dentro da colonia, pois chegaram ate a roça do colonio João Berto da Silva, no primeiro sitio nas vistas da directoria. Segui imediatamente com o meu ajudante alferes João Berto da Silva e o alguns moradores da praça da colonia, em auxilio da gente que se achava na roça, cuja constava de uma moça e uns rapazes, filhos de mesmo colono, que se achava doente, e, chegando com a gente, não vi mais do que os vestígios do assalto que deram; assalto que traria funestas consequencias, a não ser a desolação coragem da moça Maria Bartho, que lá se achava, cuja, escapando um bugre que arrabatou um pequeno irmao-zinho, atriou este para longo e enfurecido bateu-se, armada de um pão, para o bugre agressor, lutando a tal ponto que deu tempo a elles presentarem gente em socorro e abandonaram a roça, ficando a moça esse vulto do coragão, a botar sangue pela boca, pela força da luta que teve; e fugindo elles levaram a ferramenta do soroço, fousas e o mais que pudoram spanhar. Segui-o pelo rasto enquanto pude, e depois voltei, para não ficar a praça sem provindencias, mandando o ajudante com a gente continuar a seguir-o, ailm de os empurrar para longe, o que fizaram, e voltando a gente pela noite, declararam os ter encontrado no lugar —Campinho—, onde os colonos tem os seus animais; que estavam já acampados, tendo carreando cinco milhas para conosco, o que não tiveram tempo, por serem atacados, e que fugiram sempre perseguidos os deixaram bem longe da colonia, em direcção das Lages. Esta colonia, Exm. Sr., não pôde estar sem um destacamento para este e outros serviços, porque não tendo as 67 praças de pret que marca o art. 2º do regulamento, sendo 45 para a legua central e 22 para dous destacamentos de onze praças cada um, para os flancos da mesma; acresce que a maior parte dos moradores estão estabelecidos do rio acima, que além de ser longo da praça, não podem abandonar suas casas com medo de serem também atacados, como já se tem dado. Assim, pois, peço a V. Ex. providencias. —Deus guarde a V. Ex.— Ilmo. e Exm. Sr. Dr. João Rodrigues Chaves, M. D. presidente da província. —João Paulo de Miranda, capitão director. »

#### PARIZ

5 de Novembro de 1880

Durante tres dias (domingo, o dia de todos os Santos e o dia de finados), o governo deixou os frades segregados. Porém, no dia 3 de corrente, começaram outra vez as execuções, e tudo deve estar acabado antes da sessão extraordinaria das camaras. A 9 do corrente será esta inaugurada. Nesse dia não haverá mais, em toda a extensão do território da república, uma unica congregação religiosa não autorizada pelo estado, congregação de frades,

bem entendido; já que, embora as comunidades de freiras devão ser dissolvidas tambem, o governo ainda se não decidiu a incomodá-las. Por toda parte se tem dado as mesmas scenas de violencia por parte dos agentes do governo, o mesmo espectáculo de resistencia por parte dos frades.

Apenas faz dia, a polícia apresenta-se aos conventos. Os frades negam-se a abrir o portão do edificio, e por meio de uma girandola de foguetes, anunciam nos seus partidários que estã chegado o momento fatal. Amigos e adversários accodem, e apinhão-se nas ruas circunvizinhas, prestes a acclamarem ou apuparem os frades. Entretanto, a polícia manda arrombar o portão a machado. Uma vez despedaçado o primeiro portão, toca arrombar outras portas, que dão acesso ao pátio do convento. O trabalho é árduo, e os operarios são obrigados a prosseguir por assobios e protestos.

Destruidas as portas, erguem-se barricadas, que é preciso tomar de assalto. Depois das barricadas, os comissários de polícia encontram no pátio centenas de cathólicos que os rodeiam, dando vivas à liberdade e aos frades. Nesse interím, os religiosos encerrão-se nos cubiculos, e é preciso arrombar-lhes as portas, uma por uma.

Os frades, entretanto, não cedem, e os policiais são obrigados a pegar no pelo braço para expulsá-los. Ao saírem, os cathólicos promovem em aclamações: as damas ajoelham-se na rua para receberem-lhes a bênção, os fieis dão palmadas, e alçam gritos contra os decretos e contra o governo, das janellas lançam-se-lhes flores; nos telhados, nas sacadas e multidão agita os lenços saudando-os. De vez em quando, os policiais recebem na cabeça pedradas ou bacis de agua, lançadas das janellas. Nas ruas, os republicanos dão assobios aos frades, e travão-se conflitos, em que ha bengaladas, e por vezes, facadas. As damas se mostrão tão exaltadas que algumas d'ellas esbofeteiam os policiais.

Tais scenas causam verdadeira tristeza aos liberaes sinceros, que estão vendo as divisões intestinas cada vez mais exacerbadas.

Hontem reuniu-se o tribunal dos conflitos perante o qual devem ser julgadas as demandas dos jesuítas contra os prefeitos e comissários de polícia que os expulsaram do proprio domicilio. Esse tribunal foi presidido pelo Sr. Cazoi, guarda-sellos e ministro da justiça. Como foi elle um dos referendários dos decretos de 29 de Março, em virtude dos quais os jesuítas forão expulsos, os advogados d'estes pediram que lhe fosse tirada a presidencia, não podendo elle ser juiz e réu na mesma causa. Isso obstante, o tribunal declarou que não havia motivo para recusar-se a presidencia ao ministro, que, d'esse modo, conservou a presidencia. Ainda não foi publicada a sen-

tença. Contudo, é de prever que será favorável ao governo.

O ministerio, demais, parece decidido a proceder com a maior energia.

O general de Charette, o famoso católico que foi comandante dos zavos pontifícios, durante o reinado de Pio IX, tendo proferido um discurso em que chamava os habitantes da Vendéia ás armas para defender a religião, vai ser processado. Todos os jornais que têm atacado o governo por causa da aplicação dos decretos de 29 de Março, também estão sendo processados. Nunca houve tanto processo de imprensa e tanta reunião prohibida, como agora.

## LITERATURA

### GALERIA MORAL PELO CONDE DE SÉGUR

#### AS QUATRO IDADES DA VIDA A infância, a juventude, a idade madura, a velhice

I

##### A INFÂNCIA

(Tradução de F. Leitão de Almeida)

(Conclusão)

Fez-se uma descoberta em nossos dias que será quasi tão grande em seus efeitos como a da impressão; é do *censo mutuo*; os meninos são mestres uns das outras.

Essas nascentes intelligencias conhecem cada um naturalmente o seu alcance; explicita a lição como a conceberão; fazem compreender facilmente o que compreenderão; conhecem melhor, que as paixões grandes, as pequenas portas pelas quais o pensamento pôde entrar em seu cerebro.

A infância tem a sua linguagem própria, que a idade madura esquece; tudo é claro e rápido n'esta troca de luzes. A emulação é entretida e excitada n'ella constantemente, sem poder mudar-se em inveja, porque n'ella nada é arbitrário, é-sa julgado por seus pais, a superioridade ou a inferioridade são evidentes; preeminência é decidida e assignada pelos pequenos rivais que a disputam; as pequenas dignidades deste juvenil Estado são de curta duração, cada um chega ás alternadamente, e a esperança d'issso entretem o ardor.

O trabalho apresenta n'ella o interesse de uma luta, a actividade de uma carroça, o encanto de um espectáculo, e o estudo torna-se um jogo.

Não admira que o fanatismo e o despotismo trovejam contra estes estabelecimentos, que todo o governo sabio protege. A luz se difunde n'elles muito depressa, e certa gente tem tanto interesse em prolongar a noite! O orgulho e a ignorância não conservão seu império, senão nas trevas, os homens não se deixam mais arrastar em seu seguimento, logo que veem com hastante clareza para conhecer seus direitos, seus deveres, seus verdadeiros interesses, e para destinguir as cadeias com que condiziam nos tão facilmente com o favor da obscuridade.

Gracias à marcha do secular e aos progressos da razão, o menino que começa a sua peregrinação não gema mais enxuto nos laços que se oppunham á sua força e ao seu crescimento; não carece mais seu berço de lúbulas assustadoras, de enganadores fantasmas e de espantosos expectros; os instrumentos de tortura, o chicote, a férula, as varas e a disciplina não onervam mais sua alma, flagellando seu corpo. Seus timidos passos não são mais sepultados na poeira dos bancos da escola, não o perdem mais no eruditíssimo dedalo de Aristóteles, nem nas falsas vias das estilogravias, nem no labirinto das subtilidades escolasticas e sorbonicas (\*). O caminho do estudo

(\*) Sorbona. Que dirá respeito á sorbona, que provém d'ella. Opiniões surpreendentes. Juizo sorbonico. Disputas sorbonicas. Sorbona foi uma celebre escola de teologia na universidade de Paris, fundada por Roberto de Sorbo, em 1502. do tradutor.

se lhe oferece aplaudido e esclarecido. A déo e luminescência moral da Fénelon dirige o governo dos meninos, assim como o genio de Montesquieu o dos homens.

Chegando aos limites que separam a infância da juventude, o adolescente não perdeu seus primeiros dias, seu trabalho não excedeu suas forças; seus prazeres não amoleceu sua alma; os prejuízos não ancarinharam seu espírito; sua instrução, finalmente, não é, como d'antes, uma ignorância adquirida.

Elo aprendeu cousas e não palavras; gravou princípios em seu pensamento, factos em sua memória, e sentimentos em seu coração.

Sabe que sua felicidade não pode existir senão no cumprimento de seus deveres; que a Divindade deve achar n'elle uma criatura reconhecida, os homens um irmão, o governo um subdito submisso, mas livre, a pátria um defensor corajoso, um cidadão útil.

Vai continuar sua marcha na estreita estrada que lhe traça a justiça entre os excessos; não ignora que cada virtude é um meio entre dois vícios; a piedade entre a superstição e a incredulidade; a prudência, assim como a coragem entre o medo e a temeridade; liberdade entre a liberdade e a servidão e a licença; a justiça, omisim, entre o rigor e o fraqueza.

A felicidade está no fim d'este caminho; os abysmos da desgraça bordão uns dos lados; as paixões, como secessões, o atrahem a elas sem cessar. Elas fallam alto, e a razão que lhe aconselha, como fez a Ulysses, que corre os ouvidos para não as ouvir, falla sempre um pouco baixo, e muitas vezes um pouco turde.

Possa o jovem peregrino, que vamos seguir na segunda época de sua vida, ser dotado da virtude que protege todas as outras, da força; o espírito não faz mais que mostrar a estrada, é o carácter que a segue; as paixões são tiranos, e para resistir tanto aquelas, como á estas, o querer não é nada sem firmeza.

Plutarco diz « que os povos da Ásia

estavam submetidos ha tanto tempo ao despotismo, por não saberem pronunciar bem esta unica syllaba : não ».

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**A memoria do prestante cittadino Baldomero A. d'Assumpção Bocha, distinto liberal, falecido na vila de Curitibano em 12 de Novembro de 1880.**

Estalhador incansável da idéa liberal! Alma gigante dos heróicos tempos! Elegreia de um povo, testemunha funeral, das famílias, dos amigos que deixaste, os solços fazem tristeza, lugubre concerto, invadindo, à porta, tua morada sepulcral!... mansão celestial, para onde voaste! Cede forte recorde do Eterno a recompensa! Os infortúnios, que no mundo consolaste, Elegreias chegam eternas saudades d'infelizes, Cerdadeiras, sinceras, que no mundo deteste; tu que sjas, consolo á tua virtuosa mãe, Saber que chorão países, caja forte máscara! Torna tranquillo á sombra da morte! Envolve o corpo nas dobras da mortinha! Cede forte recorde do Eterno a recompensa!

Peccata do trovador o canto da tristeza quando escrivo a chorar á morte á muralha

contando os mistérios do futuro desta terra

Conto que tua fleia compassheira de batalha.

Forrestal! Porém deixaste na campa no ruvalar

Exortações de teu Sar, esposa, filhos queridos!

Esposa! lembar deixa-te, frases ventosas!

pedras sempre por ti, escutando-lhe gemidas

que seca perante o sol, que assustou tuas

carneiros, que por idéas alto á ligados

Com tua morte não deixaram a esperança

de prosseguir avante em tua brillante tripla:

Bandeira liberal espero morrer abraçados.

Curitibano 14 de Novembro de 1880.

GENESEDOESPIRITO-SANTO.

**Ao publico**

Na audiencia de hontem forão apresentados os autographos dos 26 artigos, em que o Sr. Dr. Segundino de Gomensoro se considera injuriado.

Na luta que travou-se entre o Dr. Gomensoro e o Sr. José Vi-

anna terá o público occasião de conhecer perfeitamente muitos factos de que até agora tem apena ligeiras notícias.

Veremos assim qual dos dois lutadores sairá vitorioso n'essa interessante contenda.

Nosso papel consistirá d'ora avante em informar ao público das minudências desse curioso processo.

Mais tarde e mais amplamente tratar-se-há d'esta questão.

**O encorajado.**

### Soneto

offerecido ao Ilm. Sr. Domingos Gomes Dias de Campos, por occasião do fallecimento de seu venerando compatriota e amigo o Sr. capitão Florencio da Rosa e Silva.

Do seu Progenitor constante Amigo, Coelho d'ele, o mesmo nome tendo.

O vio deixar o mundo, e assim o vendo, Tal morto lamentou, chorou comigo.

Agora, a propria vila já em p'riso,

À molestia fatal tambem cedendo,

Decrepito, alquadrado, e assim morrendo,

De teus braços desceu para o júsgo !

Que rara caridade revelaste!...

Que affeção exemplar, antiga e forte

Ao Amigo de teu Pai tu consagraste !

Secundou-te os esforços a Consorte;

Cada qual do exemplo, quanto basta,

Que amando fiel só finda a morte !

Desterro, em Novembro de 1880.

*Por um seu amigo.*

O juiz José Valdez, o pasquincheiro corrupto, chamou a responsabilidade diversos artigos, que estão, em moderação de linguagem, muito longe d'aquelles que elle costuma escrever.

Apresentou-se o autor responsável, cittadão brasileiro, o Sr. José Vianna, com o qual dizem que o celebríssimo juiz não dividia travar luta nos tribunais.

O cidadão José Vianna não troca a sua dignidade pelo do prevaricador, que deve aos alfaiates a roupa, e provará devidamente não só as prevaricações e baixezas que tem cometido. José Valdez, como hode deixar patente que não precisa recorrer a Cyreneus, como o ferrão do encorajado, para defender-se.

*O marinheiro.*

**Aviso**

AOS SRS. LAVRADORES

Na opinião dos mais abalizados naturalistas, o esterco animal é o melhor de todos: por isso aconselhamos aos nossos bons lavradores.

Quem quizer esterco animal de primeira qualidade, dirija-se á Praia de Fóra á casa do Dr. José Valdez, que o encontrará em grande quantidade na propria pessoa do referido autor.

**Uma viúva: — Tanto dinheiro para dar uma sentença!**

Assim dizia uma viúva ao entregar a importância exigida por certo juiz por um despacho.

Que tal!

*Tartufo.*

### Anuncio

Vende-se sentenças e despachos, à vontade do comprador. Também vende-se enredos, intrigas e pasquins contra a hora alheia e a honestidade das famílias; igualmente, trata-

do de obter condecorações mediante boa quantia, a título de ser preciso o dinheiro para remeter á secretaria; tudo na Praia de Fóra, casa da antigua Rainha da Bithinia.

Bon e barato.

O juiz José Valdez.

1,000—1

### Ao publico

Precisa-se de dois fusileiros novas para tirarem a vida a um dos redactores da Regeneração que teve a pertinacia de classificar de *Mal das Vinhas* o estilo de uma sentença de certo juiz de direito. Para tratar dirigiu-se ao mesmo juiz de direito, á casa de sua residencia, bem conhecida.

J. S. G.

### EDITAES

#### Comarca de S. José

O doutor Umbelino de Souza Marinho, juiz de orfípios e ausentes, n'esta cidade de S. José o seu termo, comarca do mesmo nome da província de Santa Catharina, etc.

Pelo presente chama-se os herdeiros ou sucessores que se julgarem com direito á herança do falecido Vicente Vioce Pamplona, como dos autos consta. E para que chegue a notícia de quem convier, mandei passar dois de igual theor, que será publicado amparo tres vezes em um dos jornais da capital, e outro affixado no lugar do costume São José, 15 de Outubro de 1880. Eu Joaquim Xavier de Oliveira Camara, escrivão de orfípios e ausentes, o escrevi. — Umbelino de Souza Marinho.

### Praga

O Escrivão do Juizo de Comércio desta cidade abaixo assinado fiz publico pelo presente que não tendo comparecido licitantes a arrematação dos bens inventariados do falecido José Alfredo da Cunha, em consequencia da alta avaliação desses bens, foi pelo Doutor Juiz do Commercio á requerimento do Doutor Curador da massa, reduzida a avaliação á 25 por cento dos objectos avaliados, continuando a mesma praça, nos dias 6 e seguintes, das dez horas da manhã em diante. E para conhecimento dos interessados se publica o seguinte

Desterro, 4 de Dezembro de 1880.—O Escrivão Leonardo Jorge de Campos.

#### Comarca de S. José

O doutor Umbelino de Souza Marinho, juiz de orfípios e ausentes, n'esta cidade de S. José, comarca do mesmo nome da província de Santa Catharina, etc.

Pelo presente chama-se o citado ao sucessor do falecido Antônio Ignacio Velho, a viram habilitar-se neste juizo, por si ou por seus procuradores, no prazo de trinta dias á herança do falecido, cujos bens se acham arrecadados por este juizo e postos em administração. E para que chegue a notícia de quem convier, manda passar dois de igual theor, que será um publicado por tres vezes em um dos jornais da capital, e outro affixado no lugar do costume. Cidade de S. José, 30 de Outubro de 1880. Eu Joaquim Xavier de Oliveira Camara, escrivão o escrevi. — Umbelino de Souza Marinho.

3-1

### Capitania do Porto

#### AVISO AOS NAVEGANTES

Acha-se de novo funcionando com regularidade o pharolete de Santa Cruz.

Desterro, 1 de Dezembro de 1880.

— J. J. de Proença, capitão do porto.

### Thesouraria de Fazenda

#### ARRENDAMENTO DE TERRENO DEVOLUTO

De ordem do Ilm. Sr. inspetor desta thesouraria e em vir-

tude do ofício do Exm. Sr. presidente da província de 11 do corrente mês, sob n.º 675, fogo público que tendo a mesma thesouraria de arrendar em hasta pública, a título preceário, a quem mais vantagens offercer, o terreno devoluto adjacente ao quartel da praça do General Osorio, do lado do morro, com uma e meia briga de frente e quinze de fundos, são, por isso, convidados os que se propuzerem a semelhante arrendamento para virem offercer seus laços na praça que terá lugar n'esta thesouraria no dia 15 de Dezembro proximo futuro.

Desde já se declara que o arrendatario do dito terreno não poderá nelle edificar, nem estorvar o esgotio das aguas do tellado do referido quartel, bem como que nenhum direito terá á indemnização por qualquer beneficio que alli venha a fazer, quando no governo convier rescindir o respectivo contrato, o qual ficará dependente da aprovação do mesmo governo.

Thesouraria da fazenda de Santa Catharina, 15 de Novembro de 1880.—Alfredo Theotonio da Costa, 1º escriventario, secretário da junta.

### Thesouraria de Fazenda

O Conselho para fornecimento de vivens á companhia de guarnição e enfermaria militar d'esta província recebe propostas, no dia 9 de Dezembro proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para contratar o fornecimento de generos alimentícios ás praças de pret e outros adventícios, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro; a saber:

*Para chapas e dietas*  
Assucar branco de Pernambuco, kilo  
Dito refinado de 1<sup>a</sup> qualidade, idem  
Dito, dito cristalizado, idem  
Arroz, idem  
Azeite doce de Lisboa, litro  
Acaruta, kilo  
Aletria, idem  
Álcool de 21%, litro  
Dito de 36%, idem  
Banha, kilo  
Biscoitos de acaruta, idem  
Ditos sortidos, idem  
Bolachas, idem  
Bolachinhas americanas, idem  
Batatas inglesas, idem  
Bucatão, idem  
Café moído, idem  
Dito, em grão, idem  
Chá Hysson, idem  
Dito preto, idem  
Carmo verde, idem  
Dita secca, idem  
Cevadinha, idem  
Chocolate commun, idem  
Farinha de mandioca, litro  
Feijão preto, idem  
Frangos, numero  
Figos passados, kilo  
Galinhas, numero  
Goiabada, kilo  
Geléia de galinha, idem  
Dita de maio de vaca, idem  
Dita de marmellos, idem  
Lavagem de roupas, peça  
Lenha em achas, cento  
Laranjas em bananas, numero  
Leite, litro  
Manteiga nacional, kilo  
Matte em folha, idem  
Maisena, idem  
Marmellada, idem  
Óvos, numero  
Polvilho, litro  
Pão, kilo  
Peixe, ração  
Passas, numero  
Sal, litro  
Sagü, kilo  
Toucinho, idem  
Tapioca, idem  
Verduras e temperos, ração  
Vinagre branco de Lisboa, litro  
Dito tinto dito, idem  
Vinho do Porto commun, litro

Dito branco de Lisboa, idem  
Dito tinto, idem

*Afacenticos*

Carvão vegetal, saca  
Canetas sortidas, numero  
Céra em vellas, kilo  
Kerosene, litro  
Lacre, numero  
Lapis de pão finos, duzia  
Ditos de borracha, numero  
Obreia em pasta, maço  
Papel imperial para mappas,  
tolha

Dito almoço fiume pintado,  
resma

Dito rosé pintado, idem  
Dito Hollanda pintado, ca-  
derno

Dito mata horrião, idem  
Dito para embrulho, resma  
Pennas de ago Mallat, caixa

Ditas imitação, idem

Rolhas de cortiça, cento

Raspadeiras para papel, nu-  
mero

Sabão amarelo, kilo

Sabonetes, numero

Tinta preta, botija de meio  
litro

Tijolos ingleses, numero

Torcelas de algodão, duzia

Tubos de vidro, numero

Vassouras de piassava, idem.  
cosméticas

1.ª Todos os generos serão de  
primeira qualidade e os fornecimen-  
tores deverão satisfazer os pe-  
didos dentro dos prazos marcados  
nos respectivos contratos, en-  
tregando os mesmos generos nos  
quarteis ou nas fortalezas e de-  
positários n'esta thesouraria uma  
quantia, como caução, que será  
arbitrada pelo Conselho de for-  
necimento.

2.ª As propostas deverão conter  
a declaração expressa de su-  
jeitar-se o proponente à multa  
de 5 % da importância a que  
montarem os generos que forem  
aceitos, se deixar de comparecer  
para assinar o respectivo con-  
tracto dentro do prazo, que for  
estipulado pela imprensa.

3.ª Só poderá concorrer aos  
fornecimentos anunciados quem  
habilitar-se até o dia 7 de De-  
zembro proximo futuro, na forma  
do artigo 18 do decreto n.º 7.685  
de 6 de Março ultimo.

4.ª Na falta do fiel cumprimen-  
to de qualquer das obrigações  
contratadas, ficará sujeito a  
pagar o valor de quanto se com-  
prar por sua conta, e incorrerá  
na multa de 25 % sobre o valor  
do genero regeitado ou não rece-  
bido em tempo.

5.ª As propostas serão apre-  
sentadas em duplícata até às 11  
horas do dia 9 de Dezembro pro-  
ximo futuro, em que serão aberto-  
tas e apuradas em presença dos  
proponentes.

Desterro, 23 de Novembro de  
1880.—José Theodoor da Costa,  
inspector.

4-4

O Dr. Duarte Paranhos Schutel, pre-  
sidente da junta municipal para  
a classificação dos libertos neste  
município de N. S. do Desterro.

Fago saber aos que o presente edi-  
tal virem, que a junta municipal en-  
carregada da classificação dos escra-  
vos, que tem de ser libertados pelo  
fundamento de emancipação, decretada  
para este município, tendo concluído  
os seus trabalhos e procedido à todas  
as diligências ordenadas no regula-  
mento de 13 de Novembro de 1872,  
classificou os escravos, constantes na  
lista junta a este edital.

São, pois, convidados todos os in-  
teressados para no peremptório  
prazo de um mês, a contar da data  
de hoje, apresentarem suas reclamações  
perante o juiz dos orfãos, as quais  
versarão somente sobre a ordem da  
preferencia ou preferição na clas-  
sificação; devendo na forma do art.  
35 do mesmo regulamento julgar-se  
concluída a classificação, se dentro  
d'aquele prazo nenhuma reclamação  
houver. E para que chegue ao co-  
nhecimento de todos se passou o pre-

sente, que vai assignado pela mesma  
junta. Eu Antonio José Machado  
de Moraes Carmona, escrivão da  
junta municipal de emancipação de  
escravos o escrevi.

Desterro, 25 de Novembro de  
1880.—Dr. Duarte Paranhos Schutel,  
presidente.—Joaquim Augusto do Li-  
teramento, promotor público.—Per-  
egrino Servita de Santiago, agente fiscal.

*Província de Santa Catharina**MUNICÍPIO DE N. S. DO DESTERRO**Classificação dos escravos para serem  
libertados pelo fundo de eman-  
cipação*

N.º 465.—João, preto, 18 anos,  
solteiro, roceiro, apto para o trabalho,  
moralizada, sofrível, escravo de  
José Francisco Martins; freguesia da  
SS. Trindade.

N.º 465.—Wenceslau, preto, 11 an-  
nos, solteiro, roceiro, apto para o tra-  
balho, moralizada, sofrível, escravo de  
José Francisco Martins; freguesia da  
SS. Trindade.

N.º 465.—Estes escravos são filhos de In-  
fancia, libertada em 21 de Setembro  
de 1876.

N.º 465.—Juliano, preto, 47 anos,  
casado, roceiro, apto para o trabalho,  
moralizado, escravo de Laurindo An-  
tonio da Silva; freguesia do Rio Ver-  
melho.—Casado com mulher livre e  
com 3 filhos depois da lei.

N.º 465.—Virginia do Rosario, parda,  
33 anos, solteira, serviço doméstico, apta para  
o trabalho, moralizada, valor de  
500\$, escrava de D. Anna Maria dos  
Santos; freguesia de N. S. do Desterro.—Tem de  
pecúlio 400\$.

N.º 465.—Honorata, branca, 14 anos,  
solteira, serviço doméstico, apta para o  
trabalho, moralizada, valor de  
500\$, escrava de D. Anna Maria dos  
Santos; freguesia de N. S. do Desterro.—Tem de  
pecúlio 200\$.

N.º 465.—Hermogenes, pardo, 11 an-  
nos, solteiro, serviço doméstico, apto para o  
trabalho, moralizado, valor de  
300\$, escravo de D. Anna Maria dos  
Santos; freguesia de N. S. do Desterro.

N.º 465.—Isabel, preta, 40 anos, sol-  
teira, serviço doméstico, apta para o  
trabalho, moralizada, valor de  
1.000\$, escrava de herdeiros de João  
Gonçalves da Silva Peixoto; fregue-  
sia do Desterro.

N.º 465.—Maria, parda, 11 anos, sol-  
teira, serviço doméstico, apta para o  
trabalho, moralizada, valor de  
1.000\$, escrava de herdeiros de João  
Gonçalves da Silva Peixoto; fregue-  
sia do Desterro.

N.º 465.—Thomazia, preta, 47 anos,  
solteira, serviço doméstico, apta para o  
trabalho, moralizada, valor de  
500\$, escrava de Carlos Galdino de  
Souza; freguesia do Desterro.

N.º 465.—Honorate, preto, 18 anos,  
sapateiro, apto para o trabalho, mor-  
alizado, valor de 500\$, escravo de  
Carlos Galdino de Souza; freguesia do  
Desterro.

N.º 465.—Thomazia, preta, 36 anos,  
solteira, serviço doméstico, apta para o  
trabalho, moralizada, escrava de  
Manoel Bento de Jesus; freguesia da  
Lagôa no Rio Tavares.

N.º 465.—Felicia, parda, 18 anos,  
solteira, serviço doméstico, apta para o  
trabalho, moralizada, escrava de  
Manoel Bento de Jesus; freguesia da  
Lagôa no Rio Tavares.

N.º 465.—Clara, preta, 36 anos, sol-  
teira, serviço doméstico, apta para o  
trabalho, moralizada, valor de 700\$,  
escrava de Luiz Alves Setubal; fregue-  
sia da SS. Trindade.

N.º 465.—Roque, preto, 11 anos, sol-  
teiro, serviço doméstico, apto para o  
trabalho, moralizado, valor de 700\$,  
escravo de Luiz Alves Setubal; fregue-  
sia da SS. Trindade.

N.º 465.—Rosa, preta, 36 anos, sol-  
teira, serviço doméstico, apta para o  
trabalho, moralizada, escrava de  
Manoel Alves de Brito; freguesia de  
Cannasvieiras.

N.º 465.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 550\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—PropONENTE: Josephina Maria da  
Costa Brito, de Cannasvieiras.

2 pessoas de família.—Têm de pe-  
culio 100\$.

N.º 465.—Rufina, preta, 33 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 550\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 550\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—PropONENTE: Josephina Maria da  
Costa Brito, de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—Maria, preta, 9 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

N.º 465.—PropONENTE: Josephina Maria da  
Costa Brito, de Cannasvieiras.

Santa Catharina, em 20 de No-  
vembro de 1880.—Alfredo Theodo-  
ro da Costa, 1.º escripturário  
secretário da junta.

2 pessoas de família.—Têm de pe-  
culio 100\$.

304.—Rufina, preta, 33 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 400\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—Jovita, preta, 11 anos, sol-  
teira, roceira, apta para o trabalho,  
moralizada, valor de 500\$, escrava de  
herdeiros de Manoel Alves de Brito;  
freguesia de Cannasvieiras.

384.—PropONENTE: Josephina Maria da  
Costa Brito, de Cannasvieiras.

**O EMPORIO ESPECIAL****DE LOUÇAS E ARTIGOS AMERICANOS****RUA TRAJANO****(Antiga Livraria)**

Acaba de receber do Rio de Janeiro  
pelo Patacho *Esperança*, sortimento de  
várias ceras, rapé, Areia-Preta, Paulo  
Cordeiro, Princesa Rocha, Príncipe Alberto;

Príncipe Albert; chás especial (diversas  
marcas) e o melhor que se pode desejar  
nesta categoria.

Vidros para vidrarias de diversos  
tamanhos.

*Villela & Comp.* 3-3

**VENDE-SE**

uma casa terrea sita à rua do

Príncipe n.º 99. Trata-se com José

Nunes Louzado.

**LAGUNA****BOM EMPREGO DE CAPITAL**

Vende-se, por preço razoável, a pa-  
draria, serviço de banho.

A padaria sólida é bem montada

e com uma freguesia sólida.

Para informações e tratar na Laguna  
podem-se dirigir à mesma casa;

e nesta cidade à José da Silva Cas-  
cas.

Previne-se que nada faltará a todo aquele  
que não tiver pena de gastar *largant*!

**ROIZ & SOCIO**

COM CASA DE CONSIGNAÇÕES

DESPDE 1875

LISBOA—178, RUA DOS DOURADORES, I

Encarregam-se de negócios commer-  
cias, judiciais e particulares, liquidações  
de heranças, etc., etc.; recebem  
negócios à consignação e gratuitamente  
remetem pequenas encomendas. Acabam  
representações de casas commer-  
ciais e particulares. Basta commissão  
aos todos os generos, facilitando os seus  
negócios no Império Brasileiro quando  
quer informações ou exigências

**INDUSTRIA NACIONAL**  
GRANDE FARRICA  
CRUZEIRO DO SUL  
DE  
**SULFURETO DE CARBONO**  
Garantido e muito barato

G. FILGUEIRAS & COMP.<sup>a</sup>

Recebe-se encommendas no  
escriptorio á rua do general Ca-  
mara n. 63

RIO DE JANEIRO

**KEROSENE**  
de A. P. Beck  
PREVENÇÃO CONTRA EXPLOSÃO  
Único agente, DOMINGOS LINDO DO INVESTIMENTO  
1<sup>o</sup> LARGO DE PALACIO  
Preço 1:000

**ASSUCAR**

Vende-se assucar a varejo e por preços fixos até ao fim do presente anno.

A DINHEIRO Á VISTA  
Para liquidação do GRANDE DEPOSITO

RUA TRAJANO N. 5

A saber:

Assucar branco refinado de 1 <sup>a</sup> a . . . . .	440	kilo
Dito      "      "      2 <sup>a</sup> a . . . . .	400	"
Dito      "      "      3 <sup>a</sup> a . . . . .	360	"
Dito      "      "      4 <sup>a</sup> a . . . . .	300	"
Licores emgarrafados surtidos . . . . .	38000	Duzia
Capillé      "      superior . . . . .	48400	"
Bitter em 1/2 " . . . . .	55000	"

Qualidade e preços aqui nunca vistos, para liquidação.

Desterro, 31 de Outubro de 1880.

José de Oliveira Bastos.

10-8

**XAROPE - DENTIÇÃO - D<sup>r</sup> DELABARRE**

Empregado em frigídeos sobre os reforços das crevças, facilita a saída dos dentes e previne do qualquer acidente na primeira dentição.

Dispõe-se todos os Flâmenos.

A LA REINE DES FLEURS  
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.  
EM LONDRES e em BRUXELAS  
Paris, 10, Boulevard de Strasbourg, 10, Paris.



LEITE D'IRIS

para o Frizzor, o Brilho e a Beleza da te-

Perfumaria especial num leite d'Iris.

VERAUEIRO

SABO DE SUCO de ALFACE

a melhor das sabonetes de lavacado.

PERFUMARIA FASHIONABLE

ao OPOPANAX

Exclusiva  
küsa de lavacado... de OPOPANAX

Álcool desodorizante... de OPOPANAX

Pó de lavacado... de OPOPANAX

Óleo superperf... de OPOPANAX

Concentrado desodorizante... de OPOPANAX

Pó de arroz... de OPOPANAX

Botânica de cheiro... de OPOPANAX

de OPOPANAX